

## **LEI Nº 676/2024** **De 16 de Janeiro de 2024**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Cristóvão o dia do “Cuidador de Escola” e dá outras providências.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Cristóvão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o dia do "**CUIDADOR DE ESCOLA**", que será comemorado no dia 20 do mês de agosto de cada ano.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá promover a divulgação e realização do evento, desde que haja disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 16 de Janeiro de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito do Município**

Projeto de Lei nº 084/2023  
De 09 de Novembro de 2023